



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 15/2024 - DG/CM/RE/IFRN

29 de julho de 2024

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº 21/2024-PROEN/IFRN

REINGRESSO - 2º SEMESTRE DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, torna públicas as vagas relativas ao Edital nº 21/2024-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Equipamentos Biomédicos	3º Período	Noturno	5

SUPERIOR DE GRADUAÇÃO				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Licenciatura em Matemática	2º Período	Noturno	3
		4º Período	Vespertino	10
		6º Período	Noturno	13
		8º Período	Noturno	11

DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **1º/08 até às 23h59 do dia 08/08/2024**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

2. O requerimento deverá conter anexo, sob pena de anulação da inscrição, a seguinte documentação:

I. Carteira de identidade;

II. Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou

do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma dessas informações no histórico acadêmico, o estudante deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;

III. Matriz curricular do curso concluído;

IV. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído;

V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem. e

VI. Formulário, conforme Anexo III do EDITAL N.º. 21/2024-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>).

2.1 - Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

2.2 - Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

2.3 - Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Ceará-Mirim (RN), 29 de julho de 2024.

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim

(Portaria n.º 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Paulo Oliveira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CM, em 29/07/2024 15:53:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734071

Código de Autenticação: fa9a4c94d6

